**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.**

*“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Sumaré à União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP, autoriza a contribuição e dá outras providências.”*

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Sumaré-SP autorizada a se filiar à União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP) e a realizar o pagamento do plano de filiação, contribuição, valores mensais e demais importâncias estabelecidas pela UVESP para associação.

**Parágrafo único.** Eventuais reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 2º**. As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000.

**Parágrafo único.** Os valores devidos pela associação serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade ou através de pagamento de boleto bancário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.

**WILLIAM DE SOUZA ROSA**

**Presidente**

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA RODRIGO DORIVAL GOMES**

**1º Secretário 2º Secretário**

**JUSTIFICATIVA**

A UVESP associação de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional.

Em razão da associação, a UVESP oferece os seguintes benefícios a associada: a) O aprimoramento da atividade parlamentar; b) A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos; c) Divulgar experiências legislativas entre as Câmaras Municipais por meio dos Parlamentos Regionais, Publicações no Jornal da Uvesp, Encontros Regionais e Nacionais, entre outros; d) Fomento às atividades de Políticas Públicas para melhoria no desenvolvimento da atividade parlamentar; e) Representação dos interesses da filiada junto aos órgãos públicos, entidades de classe, associações e demais entidades com interesses municipalistas relacionadas ao objeto da presente filiação. f) Compartilhamento de projetos implantados e de sucesso na aplicação das atividades legislativas; entre outros.

Certos que a parceria que vai fortalecer o nosso Poder Legislativo, pedimos a aprovação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.

**WILLIAM DE SOUZA ROSA**

**Presidente**

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA RODRIGO DORIVAL GOMES**

**1º Secretário 2º Secretário**